



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

17
3

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei
Complementar Nº 3 /2017**

Pretende o Exmo. Senhor Prefeito Fernando Cid Diniz Borges, dispor sobre a regulamentação para implantação de Residencial Multifamiliar estabelecida pela Lei Complementar Nº 109/1999 que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e dar outras providências.

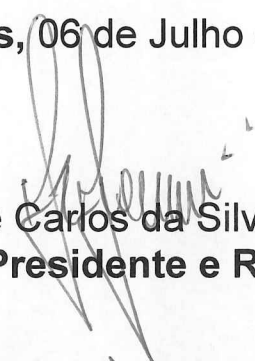
Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

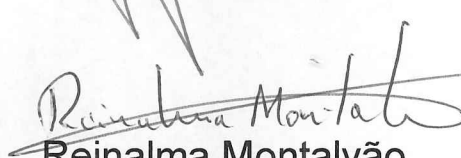
No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de Julho de 2017.


**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**


**Reinalma Montalvão
Vice Presidente**


**Marcelo Prado
Membro**